PROJETO DE LEI Nº 045/2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2000.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), conforme a minuta em anexo, com a finalidade de promover cursos profissionalizantes destinados a pessoas interessadas em obter outras perspectivas de renda.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social, obedecidas a Classificação Funcional Programática e respectivas Categorias Econômicas.

.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ERECHIM, 26 DE JUNHO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir a continuidade da realização de cursos profissionalizantes, oferecidos pelo Município, em parceria com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME).

Considerando o sucesso alcançado nos anos de 1997, 1998 e 1999, pelo número expressivo de pessoas de baixa renda que concluíram os diversos cursos promovidos, e as prioridades que norteiam a atual administração "CASA-SAÚDE-TRABALHO", este Poder Executivo entende necessário disponibilizar à comunidade erechinense, de um modo geral, a oportunidade de conquistar alternativas de trabalho, o que traz como conseqüências a geração de empregos e a melhoria da qualidade de vida, anseio de todos os cidadãos.

Em vista dessas ponderações, aguardamos a análise do presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo encontre guarida na Casa do Povo.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Of. Cam. nº 076/00. Erechim, 26 de junho de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 045/00**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2000.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO

DD. Presidente do Poder Legislativo

NESTA CIDADE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERECHIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM com sede na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, RG nº 5000936764, CPF nº 162.553.050-15, a CASA DA AMIZADE, com sede na Rua J. B. Cabral, 477, CGC nº 90.982.323/0001-10, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora SOLANGE LEAL DA SILVA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, 161, apartamento 02, inscrita no CPF sob nº 696.424.510-34, e com RG nº 1029660139, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), com sede na Rua J. B. Cabral, 477, CGC nº 00.064.886/0001-37, neste ato representada por sua Vice-Presidenta, Senhora LUCILA ROSA CURZEL, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua José Sponchiado, 611, Bairro Bela Vista, CPF nº 590.187.630-04, RG nº 1049679747, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Objetiva o presente instrumento a conjugação de esforços entre o Município de Erechim, a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), no sentido de promover cursos e dar condições às pessoas interessadas em profissionalizarem-se e obterem melhores perspectivas de renda.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é do mês de agosto de 2000 até o mês de dezembro de 2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Será de responsabilidade do Município:

- repassar mensalmente à Casa da Amizade e à Associação de Mulheres de Erechim (AME), o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- empréstimo de máquinas assim discriminadas: 02 (duas) máquinas overlok, nº patrimonial 8499 e 8495, 01 (uma) máquina industrial de costura marca Singer, nº patrimonial 3446, e 01 (uma) máquina industrial de costura, marca PFAFF, nº

patrimonial 3647, que serão utilizadas pela Associação de Mulheres de Erechim e Casa da Amizade.

Será de responsabilidade da Casa da Amizade e da Associação de Mulheres:

- fornecimento de 14 (quatorze) instrutores para ministrar as aulas;
- prestar serviços afins para o Hospital Santa Terezinha, Albergue Municipal e Programas Sociais;
- manutenção, guarda e conservação das máquinas;
- apresentação de todos os projetos no início de cada curso a ser desenvolvido, com os objetivos a serem atingidos;
- apresentação do relatório mensal das atividades desenvolvidas, contendo a identificação e a freqüência dos alunos, o número de horas-aula ministradas e o local da realização;
- apresentação do relatório final com a avaliação dos objetivos alcançados no final de cada curso;
- prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social, obedecida a Classificação Funcional Programática e respectivas Categorias Econômicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos cursos, para justificar a concessão dos valores e dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO:

Qualquer das partes que fizer divulgação deste Projeto deverá mencionar as parcerias em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por interesse de ambas as partes ou por não observância de alguma das Cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

De acordo com as Cláusulas apresentadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus devidos efeitos legais.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

ERECHIM, 01 DE AGOSTO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

LUCILA ROSA CURZEL
Vice-Presidenta da AME

SOLANGE LEAL DA SILVA
Presidenta da Casa da Amizade

TESTEMUNHAS:
